DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023 **Ano V | Edição nº 749** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

Poder Legislativo 3
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PORTARIA N.º 185, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre aplicação de penalidade administrativa a servidor público municipal, determinação de restituição ao erário público e dá outras providências."

JOSÉ AMADEU DE BARRROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 108, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o quanto decidido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2023 instaurado através da Portaria n.º 154, de 23 de Junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a pena de Advertência ao servidor **VALDIR CASTILHO MACHADO DE SOUZA**, matrícula n.º 4448-2/1.

Art. 2º Determinar a restituição do erário, consistente no pagamento das horas utilizadas pelos serviços da Máquina Retroescavadeira (09h41 às 16h42), conforme valor regulamentado pelo Decreto Municipal 1.624/23.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria e afixado no átrio do Paço Municipal "Prefeito Juvenal Augusto Soares" na data supra.

Mara Cristina Pereira da Silva
Funcionária Designada

.....

PROCESSO ADMNISTRATIVO N.º 01/2023
Portaria n.º 154, de 23 de Junho de 2023.

DESPACHO:

Tendo em vista que as alegações finais não foram suficientes para afastar os elementos nos autos e considerando a manifestação da Comissão, qual acolho como medida, determino a aplicação da penalidade disciplinar de **ADVERTÊNCIA** com relação à conduta praticada pelo servidor Valdir Castilho Machado de Souza - matrícula n.º 4448-2/1, bem como a determino a restituição ao erário, no montante das horas utilizadas indevidamente, conforme Decreto Municipal n.º 1.624/23, devendo o Departamento responsável expedir a competente guia de recolhimento.

Oportunamente, com a comprovação da restituição dos valores, arquivem-se os autos.

Prefeitura Municipal de Guareí, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, com sede em Ribeirão Preto/SP na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, CNPJ nº 06.344.497/0001-41, **OBJETO:** Aplicação do reajuste do valor unitário mensal em decorrência da alteração do benefício de Vale Alimentação concedido através da Lei nº 1.035, de 13 de setembro de 2023, referente ao gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão alimentação eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança a ser utilizado pelos funcionários da Câmara Municipal de Guareí/SP, tendo em vista o Pregão Presencial 02/2019- Valor mensal R$ 1.644,48 – Assinatura: 20/09/2023 – Roberto Momberg Vieira – Presidente.

CONTRATO Nº 05/2021
2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guareí- CONTRATADA: HUGO GOMES DE MORAIS ALMEIDA - MEI – CNPJ nº 41.530.953/0001-49, OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses referente a prestação de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção de Computadores (Software e Hardware) para a Câmara Municipal de Guareí,– VALOR: R$ 12.000,00- Assinatura:17-09-2023;Vigência: 12 (doze) meses. Roberto Momberg Vieira - Presidente